



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP)

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), instituição localizada na Rua General Sampaio, nº 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-031, nesta capital, até 31 de dezembro de 2019.

RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita

SPU Nº: 6683809/2016

PARECER Nº 0103/2017

APROVADO EM: 15.02.2017

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Holanda Gurjão, mediante o processo nº 6683809/2016, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP).

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP) é uma Instituição de direito privado, com sede na Rua General Sampaio, nº 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-031, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.605.932/0005-79 e no Censo Escolar sob o número 10000155.

Documentos encaminhados a este CEE:

1. Ofício encaminhado ao Presidente deste CEE;
2. comprovantes das habilitações da diretora, secretária, coordenadora pedagógica e coordenador técnico do curso;
3. relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
4. Termos de Convênios firmados com o CEPEP para a realização do Estágio;
5. Plano de Curso;
6. Projeto Político – Pedagógico;
7. Regimento Escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0103/2017

A direção pedagógica do CEPEP está sob a responsabilidade do Professor Marcos Cristiano da Silveira, licenciado em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar. Rayanny Magnólia Albuquerque Silva Terto, habilitada conforme Registro nº 0158, responde pela secretaria escolar.

O curso Técnico em Contabilidade é coordenado por Maria de Fátima Holanda Gurjão, bacharela em Ciências Contábeis. Ela dedica quarenta horas por semana a essa coordenação.

Para proceder à avaliação desse curso fora designada pelo Presidente deste CEE, mediante Portaria nº 147/2016, publicada no DOE 17.11.2016, a professora Alessandra Varela Ponte, mestre em Administração e Controladoria.

Conforme relato da avaliadora, o CEPEP possui boa estrutura física, com instalações salubres que atendem aos itens: conforto, iluminação e mobiliário. As instalações também são apropriadas para portadores de necessidades especiais, com rampas de acesso, elevador e banheiro adaptado; a biblioteca é bem estruturada e conta com um acervo compatível com o número de alunos matriculados. Há três laboratórios com quarenta computadores cada um e as aulas práticas utilizam *softwares* de contabilidade.

O Plano de Curso apresentado por essa Instituição está de acordo com a legislação vigente. O curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional do técnico, destacando-se o de formar profissionais aptos ao mercado de trabalho.

O corpo docente possui boa qualificação e experiência no magistério. Os professores que não possuem licenciatura apresentaram autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

A organização curricular do curso é composta por uma matriz de dezesseis disciplinas que perfazem carga horária total de 1.125 horas, das quais 436 destinam-se às disciplinas do Módulo Introdutório; 464 às disciplinas específicas de Contabilidade (Módulo II) e 225 ao estágio supervisionado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0103/2017

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I – INTRODUTÓRIO				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
1	Teoria Geral da Administração	36	00	36
2	Contabilidade I	60	20	80
3	Matemática Comercial e Financeira	40	40	80
4	Redação Técnica e Gerencial	25	15	40
5	Economia	40	00	40
6	Legislação Aplicada	40	00	40
7	Informática Aplicada	20	20	40
8	Contabilidade II	60	20	80
Total de horas do Módulo I		321	115	436

MÓDULO II – ESPECÍFICO EM CONTABILIDADE				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
9	Inglês Instrumental	32	00	32
10	Estatística Aplicada	40	20	60
11	Contabilidade III	60	20	80
12	Contabilidade IV	60	20	80
13	Arquivo e Protocolo	24	08	32
14	Empreendedorismo	40	20	60
15	Psicologia Organizacional	40	0	40
16	Gestão de Pessoal e Recursos Humanos	50	30	80
Total de horas do Módulo II		346	118	464

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
Disciplinas		667	458	1200
Estágio Supervisionado		-	225	225
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			1.125	

T – Teórica; P – Prática.

AP
3/5



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0103/2017

As atividades do estágio supervisionado serão orientadas pelo Professor Gilson da Silva Barros, técnico em Contabilidade, tecnólogo em Gestão Financeira e especialista em Gestão Ambiental.

O estágio será realizado nas empresas abaixo relacionadas:

1. Cassiano e Barbosa Assessoria Contábil LTDA.
2. Kimura Locação e Administração de Imóveis.
3. CIEE.
4. Ideal Gráfica Editora.
5. Isanfel Comercial de Ferragens LTDA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999, 01/2005 e 06/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e às Resoluções nºs 413/2006 e 395/2005.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, votamos favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), instituição localizada na Rua General Sampaio, nº 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-031, nesta capital, até 31 de dezembro de 2019.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0103/2017

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2017.

Maria Palmira S. Mesquita
MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

Samuel Brasileiro Filho
SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

Padre José Linhares da Ponte
PADRE JOSÉ LINHARES DA PONTE
Presidente do CEE